Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Jardim-SP
Rua Presidente Álvares Florence, 373.
Fone/Fax: (19) 3654-1204 – 3654-1209

LEI Nº. 1.962 DE 11 DE AGOSTO DE 2010

"Dispõe sobre a incorporação ao perímetro urbano a área que constitui o imóvel denominado Chácara das Rosas, anteriormente Santa Bárbara"

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal. aprovou e promulgo a seguinte lei;

Art. 1º - Fica incorporado ao perímetro urbano e considerado como área urbana a área que constitui o imóvel agrícola denominado Chácara das Rosas, anteriormente Santa Bárbara, objeto da matricula nº 10.385, de propriedade dos Senhores: Luiz Cláudio Trincha e sua mulher Silvana Ramos Trincha, Luiz Gonzaga Trincha e sua mulher Maria Aparecida Teixeira Trincha e Delvo Venício Trincha e sua mulher Ana Maria Garibaldi Trincha, localizado na zona rural do Município, com a seguinte descrição: (Imóvel Agrícola denominado Chácara das Rosas", anteriormente Santa Bárbara no município de Santo Antonio do Jardim, desta comarca, com a área de 7.418,00 m2, ou 0,7418 ha cuja área tem a seguinte descrição:- Tem princípio no marco 02, junto à cerca da Rodovia SP 346, divisando com Valdenil Borges; deste segue divisando com Valdenil Borges, rumo de 45°00'SE medindo 177,00m.vai ao marco 03, que é canto de cerca com a Estrada Municipal Gramínea e termina de confrontal com Valdenil Borges; deste à esquerda e pela cerca da Estrada Municipal da Gramínea, rumo de 21 °22'NW, que com suas curvas, mede 212,00m.vai ao marco 04, situado na cerca da Rodovia SP 346, deste deflete à esquerda e pela cerca da Rodovia SP-346, segue rumo de 340 °19"SW, medindo 86,00m., vai ao marco 02 na divisa com Valdenil Borges, onde iniciou e termina desta descrição).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim, 11 de agosto de 2010.

Luiz Cláudio Trincha
Prefeito Municipal